

COM BASE NO EDITAL Nº 001/2026 – SECAD/SES/TO, DE 29 DE JULHO 2026



MANAUSPREV-AM

MANAUS PREVIDÊNCIA - AMAZONAS

ANALISTA PREVIDENCIÁRIO ADMINISTRATIVA

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Raciocínio Lógico-Matemático
- ▶ Noções de Informática
- ▶ Noções de Inteligência Artificial
- ▶ Noções de Direito Constitucional
- ▶ Noções de Direito Administrativo
- ▶ Noções de Direito Civil
- ▶ Noções de Direito Previdenciário e Legislação Municipal



BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA



AVISO IMPORTANTE: **Este é um Material de Demonstração**

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.



POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- × Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- × Questões gabaritadas.
- × Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:
Acesse agora: www.apostilasopcao.com.br

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.





MANAUSPREV-AM

MANAUS PREVIDÊNCIA - AMAZONAS

ANALISTA
PREVIDENCIÁRIO - ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 01/2026 DE ABERTURA DE
INSCRIÇÕES

CÓD: OP-028ST-26
7901204401941

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1. Ortografia.....	9
2. Acentuação	9
3. Emprego do sinal indicativo de crase.....	11
4. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; relação do texto com seu contexto histórico	11
5. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre	13
6. Intertextualidade	15
7. Figuras de linguagem	16
8. Morfossintaxe: coordenação e subordinação	20
9. Elementos estruturais e processos de formação de palavras	24
10. Sinonímia e antonímia; denotação e conotação.....	25
11. Pontuação	26
12. Pronomes.....	28
13. Concordância nominal e concordância verbal	28
14. Flexão nominal e flexão verbal; vozes do verbo; correlação de tempos e modos verbais.....	30
15. Regência nominal e regência verbal	32
16. Conectivos.....	33
17. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas)	35

Raciocínio Lógico-Matemático

1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações	85
2. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos	87
3. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.....	106
4. Noções básicas de proporcionalidade e porcentagem: problemas envolvendo regra de três simples, cálculos de porcentagem, acréscimos e descontos	109
5. Noções de estatística: medidas de tendência central (moda, mediana, média aritmética simples e ponderada) e de dispersão (desvio médio, amplitude, variância, desvio padrão); leitura e interpretação de gráficos (histogramas, setores, infográficos) e tabelas.....	114

ÍNDICE

Noções de Informática

1. Conceitos básicos de informática, hardware, software	45
2. Sistemas operacionais (microsoft windows 11) e gerenciamento de arquivos e pastas	50
3. Utilização de editores de texto (microsoft word 2024), planilhas eletrônicas (microsoft excel 2024) e apresentações (microsoft powerpoint 2024), incluindo criação, edição, formatação, fórmulas e funções básicas, tabelas e gráficos.....	55
4. Uso da internet (google chrome, microsoft edge e mozilla firefox), correio eletrônico (microsoft outlook 2024), armazenamento em nuvem (microsoft onedrive/microsoft 365 e google drive/google workspace) e ferramentas de comunicação e compartilhamento de arquivos (microsoft teams/microsoft 365 e google meet/google workspace).....	90
5. Noções de segurança da informação, proteção de dados, senhas, autenticação, phishing, vírus, malware, engenharia social, backup, lgpd e boas práticas de segurança no ambiente de trabalho	111

Noções de Inteligência Artificial

1. Conceitos básicos, aplicações no ambiente de trabalho (chatgpt, microsoft copilot e Google gemini), uso responsável, privacidade, proteção de dados, verificação de Informações e limitações das Ferramentas de ia	175
---	-----

Noções de Direito Constitucional

1. Constituição federal – dos princípios fundamentais.....	185
2. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade; dos Direitos políticos.....	186
3. Da organização do estado: da união; dos Estados federados; dos municípios; do Distrito federal	195
4. Da administração pública: disposições gerais; dos servidores públicos	203
5. Da organização dos poderes: poder Legislativo: do processo legislativo.....	209
6. Do poder executivo: atribuições e responsabilidades do presidente da república.....	213
7. Do poder judiciário: disposições gerais, do Supremo tribunal federal, do superior Tribunal de justiça	214
8. Da ordem social: da seguridade social: Disposições gerais; da saúde; da previdência social; da assistência social; da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso	226

ÍNDICE

Noções de Direito Administrativo

1. Estado, governo e administração pública: conceito, objeto e fontes.....	239
2. Princípios da administração pública	241
3. Organização administrativa: centralização, descentralização; administração direta e Indireta; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.....	245
4. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, extinção – cassação, anulação, revogação e convalidação; decadência	250
5. Improbidade administrativa: lei federal nº 14.230/2021 E alterações (lei de improbidade administrativa)	254
6. Lei federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção)	264
7. Contrato administrativo: conceito, características e peculiaridades, alteração, controle, formalização, execução e inexecução; licitações e contratos administrativos: lei federal Nº 14.133/2021 E alterações	268
8. Lei municipal nº 1.997, De 18 de junho de 2015 (processo administrativo municipal) alterada pela lei nº 3.237/2023	319
9. Resolução nº 03, de 25 de março de 2026 (regimento interno da manaus previdência)	326
10. Lei municipal nº 1.118, De 1º de setembro de 1971 (estatuto dos servidores públicos do Município de manaus) e alterações.....	327
11. Responsabilidade civil do estado: ato Comissivo e por omissão; causas Excludentes; direito de regresso	345
12. Controle interno, externo, judicial e legislativo da administração pública	348

Noções de Direito Civil

1. Lei de introdução às normas do direito Brasileiro	357
2. Código civil: parte geral: das pessoas Naturais: da personalidade e da capacidade, dos direitos da personalidade, da ausência	371
3. Do domicílio	380
4. Dos fatos jurídicos: do negócio jurídico: Disposições gerais, da representação, da Invalidade do negócio jurídico; da prescrição E da decadência.....	383
5. Parte especial: do direito de família: do direito pessoal: do casamento: disposições gerais, da capacidade para o casamento, dos impedimentos, da invalidade do casamento, da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal; das relações de parentesco: disposições gerais, da filiação, da adoção, do poder familiar; da união estável; da tutela, da curatela e da tomada de decisão apoiada	401
6. Do direito das sucessões: da sucessão em Geral: disposições gerais, da vocação hereditária, da aceitação e renúncia da herança; da sucessão legítima: da ordem da vocação hereditária, dos herdeiros necessários; do inventário e da partilha: do inventário, da partilha.....	421

ÍNDICE

Noções de Direito Previdenciário e Legislação Municipal

1. Regime próprio de previdência social – rpps; normas constitucionais aplicáveis, organização, funcionamento, custeio, equilíbrio financeiro e atuarial, segurados, beneficiários, dependentes, dirigentes, gestores e órgãos colegiados; controle e fiscalização do rpps	437
2. Emenda constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 (reforma da previdência).....	441
3. Normas gerais das leis federais nº 9.717, De 27 De novembro de 1998, e nº 10.887, De 18 de Junho de 2004 e alterações.....	454
4. Agentes públicos	460
5. Órgãos de controle do rpps	464
6. Benefícios do regime próprio de previdência social	468
7. Portaria mtp nº 1.467, De 2 de junho de 2022 e alterações.....	473
8. Regime de previdencia complementar previdencia complementar dos servidores publicos.....	473
9. Lei municipal nº 2.759, De 15 de julho de 2021 (institui o regime de previdência Complementar do município de manaus)	477
10. Lei complementar municipal nº 27, de 19 de novembro de 2025 e alterações, que promoveu a reforma previdenciária do município de manaus.....	480
11. Lei municipal nº 3.605, De 30 de dezembro de 2025 e alterações, que dispõe sobre a estrutura organizacional da manaus previdência	497
12. Lei municipal nº 1.997, De 18 de junho de 2015 (processo administrativo municipal) alterada pela lei nº 3.237/2023; Resolução nº 03, de 25 de março de 2026 (regimento interno da manaus previdência)	503
13. Resolução nº 04, de 14 de maio de 2026 (regulamento do processo administrativo previdenciário No âmbito do rpps de manaus)	503
14. Código de ética da manaus previdência	504
15. Lei municipal nº 1.118, De 1º de setembro de 1971 e alterações (estatuto dos servidores públicos do município de manaus)	504

LÍNGUA PORTUGUESA

ORTOGRAFIA

A ortografia oficial diz respeito às regras gramaticais referentes à escrita correta das palavras. Para melhor entendê-las, é preciso analisar caso a caso. Lembre-se de que a melhor maneira de memorizar a ortografia correta de uma língua é por meio da leitura, que também faz aumentar o vocabulário do leitor.

Neste texto serão abordadas regras para dúvidas frequentes entre os falantes do português. No entanto, é importante ressaltar que existem inúmeras exceções para essas regras, portanto, fique atento!

► Alfabeto

O primeiro passo para compreender a ortografia oficial é conhecer o alfabeto (os sinais gráficos e seus sons). No português, o alfabeto se constitui 26 letras, divididas entre **vogais** (a, e, i, o, u) e **consoantes** (restante das letras).

Com o Novo Acordo Ortográfico, as consoantes **K**, **W** e **Y** foram reintroduzidas ao alfabeto oficial da língua portuguesa, de modo que elas são usadas apenas em duas ocorrências: **transcrição de nomes próprios** e **abreviaturas e símbolos de uso internacional**.

► Uso do “X”

Algumas dicas são relevantes para saber o momento de usar o X no lugar do CH:

- Depois das sílabas iniciais “me” e “en” (ex: mexerica; enxergar)
- Depois de ditongos (ex: caixa)
- Palavras de origem indígena ou africana (ex: abacaxi; orixá)

► Uso do “S” ou “Z”

Algumas regras do uso do “S” com som de “Z” podem ser observadas:

- Depois de ditongos (ex: coisa)
- Em palavras derivadas cuja palavra primitiva já se usa o “S” (ex: casa > casinha)
- Nos sufixos “ês” e “esa”, ao indicarem nacionalidade, título ou origem. (ex: portuguesa)
- Nos sufixos formadores de adjetivos “ense”, “oso” e “osa” (ex: populoso)

► Uso do “S”, “SS”, “Ç”

- “S” costuma aparecer entre uma vogal e uma consoante (ex: diversão)
- “SS” costuma aparecer entre duas vogais (ex: processo)
- “Ç” costuma aparecer em palavras estrangeiras que passaram pelo processo de aportuguesamento (ex: muçarela)

Os diferentes porquês

POR QUE	Usado para fazer perguntas. Pode ser substituído por “por qual motivo”
PORQUE	Usado em respostas e explicações. Pode ser substituído por “pois”
POR QUÊ	O “que” é acentuado quando aparece como a última palavra da frase, antes da pontuação final (interrogação, exclamação, ponto final)
PORQUÊ	É um substantivo, portanto costuma vir acompanhado de um artigo, numeral, adjetivo ou pronome

► Parônimos e homônimos

As palavras **parônimas** são aquelas que possuem grafia e pronúncia semelhantes, porém com significados distintos.

Ex.:

*Cumprimento (saudação) X comprimento (extensão);
Tráfego (trânsito) X tráfico (comércio ilegal).*

Já as palavras **homônimas** são aquelas que possuem a mesma grafia e pronúncia, porém têm significados diferentes.

Ex.:

*Rio (verbo “rir”) X rio (curso d’água);
Manga (blusa) X manga (fruta).*

ACENTUAÇÃO

A acentuação gráfica consiste no emprego do acento nas palavras grafadas com a finalidade de estabelecer, com base nas regras da língua, a intensidade e/ou a sonoridade das palavras. Isso quer dizer que os acentos gráficos servem para indicar a sílaba tônica de uma palavra ou a pronúncia de uma vogal. De acordo com as regras gramaticais vigentes, são quatro os acentos existentes na língua portuguesa:

▪ **Acento agudo:** indica que a sílaba tônica da palavra tem som aberto.

Ex.: área, relógio, pássaro.

▪ **Acento circunflexo:** empregado acima das vogais “a” e “o” para indicar sílaba tônica em vogal fechada.

Ex.: acadêmico, âncora, avô.



AMOSTRA

- **Acento grave/crase:** indica a junção da preposição “a” com o artigo “a”.

Ex.: “Chegamos à casa”. Esse acento não indica sílaba tônica!

- **Til:** Sobre as vogais “a” e “o”, indica que a vogal de determinada palavra tem som nasal, e nem sempre recai sobre a sílaba tônica.

Ex.: a palavra órfã tem um acento agudo, que indica que a sílaba forte é “o” (ou seja, é acento tônico), e um til (~), que indica que a pronúncia da vogal “a” é nasal, não oral. Outro exemplo semelhante é a palavra bênção.

- **Monossílabas Tônicas e Átonas:** mesmo as palavras com apenas uma sílaba podem sofrer alteração de intensidade de voz na sua pronúncia.

Ex.: observe o substantivo masculino “dó” e a preposição “do” (contração da preposição “de” + artigo “o”).

Ao comparar esses termos, percebermos que o primeiro soa mais forte que o segundo, ou seja, temos uma monossílaba tônica e uma átona, respectivamente. Diante de palavras monossílabas, a dica para identificar se é tônica (forte) ou fraca átona (fraca) é pronunciá-las em uma frase, como abaixo:

“Sinto grande dó ao vê-la sofrer.”

“Finalmente encontrei a chave do carro.”

► Recebem acento gráfico

As monossílabas tônicas terminadas em:

- a(s) → pá(s), má(s);
- e(s) → pé(s), vê(s);
- o(s) → só(s), pôs.

As monossílabas tônicas formados por ditongos abertos -éis, -éu, -ói.

Ex.: réis, véu, dói.

Não recebem acento gráfico:

- **As monossílabas tônicas:** par, nus, vez, tu, noz, quis.
- As formas verbais monossilábicas terminadas em “-ê”, nas quais a 3a pessoa do plural termina em “-eem”.

Importante: Antes do novo acordo ortográfico, esses verbos era acentuados.

Ex.: Ele lê → Eles ~~lêem~~ leem.

Exceção: o mesmo não ocorre com os verbos monossilábicos terminados em “-em”, já que a terceira pessoa termina em “-êm”. Nesses casos, a acentuação permanece acentuada.

Ex.: Ele tem → Eles têm; Ele vem → Eles vêm.

► Acentuação das palavras Oxítonas

As palavras cuja última sílaba é tônica devem ser acentuadas as oxítonas com sílaba tônica terminada em vogal tônica -a, -e e -o, sucedidas ou não por -s. *Ex.:* aliás, após, crachá, mocotó, pajé, vocês. Logo, não se acentuam as oxítonas terminadas em “-i” e “-u”.

Ex.: caqui, urubu.

► Acentuação das palavras Paroxítonas

São classificadas dessa forma as palavras cuja penúltima sílaba é tônica. De acordo com a regra geral, não se acentuam as palavras paroxítonas, a não ser nos casos específicos relacionados abaixo.

Observe as exceções:

- **Terminadas em -ei e -eis.** *Ex.:* amásseis, cantásseis, fizésseis, hóquei, jóquei, pônei, saudáveis.
- **Terminadas em -r, -l, -n, -x e -ps.** *Ex.:* bíceps, caráter, córtex, esfíncter, fórceps, fóssil, líquen, lúmen, réptil, tórax.
- **Terminadas em -i e -is.** *Ex.:* beribéri, bilis, biquíni, cáqui, cútis, grátis, júri, lápis, oásis, táxi.
- **Terminadas em -us.** *Ex.:* bônus, húmus, ônus, Vênus, vírus, tônus.
- **Terminadas em -om e -ons.** *Ex.:* elétrons, nêutrons, prótons.
- **Terminadas em -um e -uns.** *Ex.:* álbum, albuns, fórum, fóruns, quórum, quórums.
- **Terminadas em -ã e -ão.** *Ex.:* bênção, bênçãos, ímã, ímãs, órfã, órfãs, órgão, órgãos, sótão, sótãos.

► Acentuação das palavras Proparoxítonas

Classificam-se assim as palavras cuja antepenúltima sílaba é tônica, e todas recebem acento, sem exceções.

Ex.: ácaro, árvore, bárbaro, cáldia, exército, fétido, lâmpada, líquido, médico, pássaro, tática, trânsito.

► Ditongos e Hiatos:

Acentuam-se:

- Oxítonas com sílaba tônica terminada em abertos “_éu”, “_éi” ou “_ói”, sucedidos ou não por “_s”.

Ex.: anéis, fiéis, herói, mausoléu, sóis, véus.

- As letras “_i” e “_u” quando forem a segunda vogal tônica de um hiato e estejam isoladas ou sucedidas por “_s” na sílaba.

Ex.: caí (ca-i), país (pa-ís), baú (ba-ú).

Não se acentuam:

- A letra “_i”, sempre que for sucedida por de “_nh”.

Ex.: moinho, rainha, bainha.

- As letras “_i” e o “_u” sempre que aparecerem repetidas.

Ex.: juuna, xiita. xiita.



RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

CONCEITOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA, HARDWARE, SOFTWARE

A informática é a área relacionada ao tratamento automático da informação por meio de recursos computacionais. Ela envolve computadores, programas, redes, dispositivos digitais e sistemas capazes de receber dados, processá-los, armazená-los e apresentar resultados úteis ao usuário. Em sentido amplo, a informática não está presente apenas em computadores pessoais, mas também em celulares, caixas eletrônicos, sistemas bancários, plataformas educacionais, equipamentos hospitalares, veículos, indústrias e diversos serviços digitais.

Para compreender a informática, é essencial diferenciar dado e informação. Dados são elementos isolados, como números, letras, símbolos ou registros sem interpretação imediata. A informação surge quando esses dados são organizados, processados e analisados dentro de um contexto. Por exemplo, uma lista de notas escolares contém dados; quando o sistema calcula médias, gera relatórios e indica o desempenho dos alunos, esses dados se transformam em informação útil.

► Hardware e software

Partes física e lógica do sistema

Todo sistema computacional depende da integração entre hardware e software. O hardware corresponde à parte física do computador, isto é, aos componentes que podem ser tocados, conectados, substituídos ou reparados. Já o software corresponde à parte lógica, formada por programas, sistemas, aplicativos e instruções que orientam o funcionamento da máquina.

A tabela a seguir apresenta uma comparação didática entre esses dois elementos fundamentais.

Aspecto	Hardware	Software
Natureza	Parte física do computador	Parte lógica do computador
Forma de existência	Pode ser tocado e visto fisicamente	Existe como instruções, códigos e programas
Função	Executar operações físicas e permitir interação	Controlar, organizar e orientar o hardware

Exemplos	Monitor, teclado, mouse, processador, memória, HD, SSD e impressora	Sistema operacional, navegador, editor de texto, antivírus e aplicativos
Problemas comuns	Quebra, superaquecimento, mau contato ou desgaste	Travamentos, vírus, incompatibilidade ou erro de atualização

Funcionamento integrado

Hardware e software são complementares. Um computador sem software é apenas um conjunto de peças sem orientação funcional. Da mesma forma, um software sem hardware não possui meio físico para ser executado. Assim, o funcionamento do computador depende da ação conjunta entre componentes materiais e instruções lógicas.

HARDWARE: COMPONENTES FÍSICOS DO COMPUTADOR

► Conceito de hardware

Estrutura material do sistema computacional

Hardware é o conjunto de componentes físicos que formam um computador ou dispositivo digital. Ele inclui peças internas, periféricos, placas, cabos, conectores, unidades de armazenamento e equipamentos de comunicação. Diferentemente do software, que corresponde aos programas e instruções, o hardware representa a parte material do sistema, ou seja, aquilo que possui existência física e pode ser instalado, removido, substituído ou reparado.

O hardware é responsável por executar fisicamente as operações solicitadas pelo software. Quando o usuário abre um programa, digita um texto, move o mouse ou imprime um documento, diversos componentes físicos trabalham em conjunto para transformar comandos em resultados visíveis.

AMOSTRA

► Principais grupos de hardware

Classificação conforme a função

A tabela a seguir organiza os principais grupos de hardware, relacionando cada grupo à sua função no funcionamento do computador.

Grupo de hardware	Função principal	Exemplos
Processamento	Executa instruções, cálculos e operações lógicas	Processador e placa de vídeo
Memória	Mantém dados temporários ou instruções essenciais	RAM, ROM e memória cache
Armazenamento	Guarda arquivos, programas e sistema operacional	HD, SSD, pen drive e cartão de memória
Entrada	Permite inserir dados e comandos no computador	Teclado, mouse, scanner, microfone e câmera
Saída	Apresenta resultados ao usuário	Monitor, impressora, caixas de som e projetor
Integração	Conecta e organiza a comunicação entre componentes	Placa-mãe, barramentos, portas e conectores

► Componentes internos principais

Processador, placa-mãe, memória e armazenamento

O processador, também chamado de CPU, interpreta e executa instruções. A placa-mãe conecta os componentes internos e permite a comunicação entre processador, memória, armazenamento e periféricos. A memória RAM guarda temporariamente os dados em uso, enquanto HD e SSD armazenam arquivos de forma permanente. O SSD, por não possuir partes mecânicas, costuma ser mais rápido que o HD.

O bom funcionamento do hardware depende de compatibilidade, conservação e refrigeração. Poeira, calor excessivo, quedas de energia e peças incompatíveis podem causar lentidão, travamentos, desligamentos inesperados ou danos físicos.

SOFTWARE: PROGRAMAS, SISTEMAS E APLICAÇÕES

Software é o conjunto de instruções, programas, dados e procedimentos lógicos que orientam o funcionamento de um sistema computacional. Enquanto o hardware corresponde aos componentes físicos, como processador, memória, teclado e unidades de armazenamento, o software determina quais operações esses componentes devem executar.

Hardware e software são interdependentes. Um computador fisicamente funcional não realiza tarefas úteis sem programas, e um software somente pode ser executado quando existe infraestrutura de hardware compatível.

Programa, aplicativo e sistema

Programa é uma sequência organizada de instruções criada para executar determinada tarefa. Aplicativo é um software voltado diretamente às necessidades do usuário, como um editor de textos ou navegador. Sistema é um conceito mais amplo e pode reunir vários programas, módulos, dados, usuários e processos relacionados.

Um software pode ser simples, como uma calculadora, ou extremamente complexo, como um sistema operacional, um ERP ou uma plataforma bancária.

► **Código-fonte e código executável**

Código-fonte é a representação do programa escrita em linguagem de programação compreensível por desenvolvedores. Para que seja executado pelo computador, esse código precisa ser traduzido ou processado de alguma maneira.

Em linguagens compiladas, um compilador transforma o código-fonte em código executável ou intermediário antes da execução. Em linguagens interpretadas, um interpretador processa as instruções durante a execução. Existem também modelos híbridos, nos quais o código é convertido para uma representação intermediária posteriormente executada por uma máquina virtual.

► **Classificação dos softwares**

A classificação depende da finalidade desempenhada. Entre as categorias mais importantes estão:

- **Software de sistema:** administra recursos do computador e fornece ambiente para outros programas.
- **Software aplicativo:** realiza tarefas diretamente relacionadas às necessidades do usuário.
- **Software utilitário:** executa atividades auxiliares de manutenção, proteção ou organização.
- **Software de programação:** fornece ferramentas para desenvolvimento de outros programas.
- **Driver:** permite que o sistema operacional se comunique adequadamente com determinado dispositivo.
- **Middleware:** atua como camada intermediária facilitando a comunicação entre aplicações ou serviços.
- **Software embarcado:** integra-se a equipamentos cuja função principal não é necessariamente a computação de uso geral.

Firmware

Firmware é software armazenado em memória não volátil e intimamente associado ao funcionamento de um dispositivo. Ele controla operações de baixo nível e pode estar presente em roteadores, impressoras, placas-mãe, câmeras e dispositivos eletrônicos.

Embora esteja fortemente ligado ao hardware, firmware continua sendo software.



NOÇÕES DE INFORMÁTICA

ESTRUTURA LÓGICA DE RELAÇÕES ARBITRÁRIAS ENTRE PESSOAS, LUGARES, OBJETOS OU EVENTOS FICTÍCIOS; DEDUZIR NOVAS INFORMAÇÕES DAS RELAÇÕES FORNECIDAS E AVALIAR AS CONDIÇÕES USADAS PARA ESTABELECER A ESTRUTURA DAQUELAS RELAÇÕES

ESTRUTURAS LÓGICAS

Antes de tudo, é essencial compreender o conceito de proposições. Uma proposição é definida como uma sentença declarativa à qual podemos atribuir um único valor lógico: verdadeiro ou falso, nunca ambos. Em outras palavras, trata-se de uma sentença que pode ser considerada fechada.

Existem diferentes tipos de proposições, sendo as principais:

- **Sentenças abertas:** São sentenças para as quais não é possível atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso, e, portanto, não são consideradas frases lógicas.

Exemplos incluem:

- **Frases interrogativas:** “Quando será a prova?” - “Estudou ontem?” - “Fez sol ontem?”
- **Frases exclamativas:** “Gol!” - “Que maravilhoso!”
- **Frases imperativas:** “Estude e leia com atenção.” - “Desligue a televisão.”
- **Frases sem sentido lógico (expressões vagas, paradoxais, ambíguas, etc.):** “Esta frase é falsa.” (expressão paradoxal) - “O cachorro do meu vizinho morreu.” (expressão ambígua) - “ $2 + 5 + 1$ ”.

- **Sentença fechada:** Uma sentença lógica é aquela que admite um ÚNICO valor lógico, seja ele verdadeiro ou falso.

▪ **Proposições simples e compostas**

- **Proposições simples (ou atômicas):** aquelas que NÃO contêm nenhuma outra proposição como parte integrante de si mesma. São designadas pelas letras latinas minúsculas p, q, r, s..., chamadas letras proposicionais.

Exemplos:

p: Thiago é careca.

q: Pedro é professor.

- **Proposições compostas (ou moleculares ou estruturas lógicas):** aquelas formadas pela combinação de duas ou mais proposições simples. São designadas pelas letras latinas maiúsculas P, Q, R, S..., também chamadas letras proposicionais.

Exemplo:

P: Thiago é careca e Pedro é professor.

ATENÇÃO: TODAS as proposições compostas são formadas por duas ou mais proposições simples.

Exemplo:

- **1. (Cespe/UnB) Na lista de frases apresentadas a seguir:**

- “A frase dentro destas aspas é uma mentira.”
- A expressão $x + y$ é positiva.
- O valor de $\sqrt{4 + 3} = 7$.
- Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira.
- O que é isto?

Há exatamente:

- (A) uma proposição;
- (B) duas proposições;
- (C) três proposições;
- (D) quatro proposições;
- (E) todas são proposições.

Resolução:

Analisemos cada alternativa:

- (A) “A frase dentro destas aspas é uma mentira”, não podemos atribuir valores lógicos a ela, logo não é uma sentença lógica.
- (B) A expressão $x + y$ é positiva, não temos como atribuir valores lógicos, logo não é sentença lógica.

(C) O valor de $\sqrt{4 + 3} = 7$; é uma sentença lógica pois podemos atribuir valores lógicos, independentemente do resultado que tenhamos

(D) Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira, também podemos atribuir valores lógicos (não estamos considerando a quantidade certa de gols, apenas se podemos atribuir um valor de V ou F à sentença).

(E) O que é isto? - como vemos não podemos atribuir valores lógicos por se tratar de uma frase interrogativa.

Alternativa correta: B



AMOSTRA

► CONECTIVOS (CONECTORES LÓGICOS)

Os conectivos lógicos são ferramentas essenciais para ligar proposições simples e construir argumentos mais elaborados. Eles nos permitem estabelecer relações entre ideias, como “e”, “ou”, “se... então” e “se e somente se”.

Operação	Conectivo	Estrutura Lógica	TABELA-VERDADE																	
Negação	~	Não p	<table><tr><td>p</td><td>~p</td></tr><tr><td>V</td><td>F</td></tr><tr><td>F</td><td>V</td></tr></table>			p	~p	V	F	F	V									
p	~p																			
V	F																			
F	V																			
Conjunção	^	p e q	<table><tr><td>p</td><td>q</td><td>p ^ q</td></tr><tr><td>V</td><td>V</td><td>V</td></tr><tr><td>V</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>F</td><td>V</td><td>F</td></tr><tr><td>F</td><td>F</td><td>F</td></tr></table>			p	q	p ^ q	V	V	V	V	F	F	F	V	F	F	F	F
p	q	p ^ q																		
V	V	V																		
V	F	F																		
F	V	F																		
F	F	F																		
Disjunção Inclusiva	v	p ou q	<table><tr><td>p</td><td>q</td><td>p v q</td></tr><tr><td>V</td><td>V</td><td>V</td></tr><tr><td>V</td><td>F</td><td>V</td></tr><tr><td>F</td><td>V</td><td>V</td></tr><tr><td>F</td><td>F</td><td>F</td></tr></table>			p	q	p v q	V	V	V	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	p v q																		
V	V	V																		
V	F	V																		
F	V	V																		
F	F	F																		
Disjunção Exclusiva	v	Ou p ou q	<table><tr><td>p</td><td>q</td><td>p v q</td></tr><tr><td>V</td><td>V</td><td>F</td></tr><tr><td>V</td><td>F</td><td>V</td></tr><tr><td>F</td><td>V</td><td>V</td></tr><tr><td>F</td><td>F</td><td>F</td></tr></table>			p	q	p v q	V	V	F	V	F	V	F	V	V	F	F	F
p	q	p v q																		
V	V	F																		
V	F	V																		
F	V	V																		
F	F	F																		
Condicional	→	Se p então q	<table><tr><td>p</td><td>q</td><td>p → q</td></tr><tr><td>V</td><td>V</td><td>V</td></tr><tr><td>V</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>F</td><td>V</td><td>V</td></tr><tr><td>F</td><td>F</td><td>V</td></tr></table>			p	q	p → q	V	V	V	V	F	F	F	V	V	F	F	V
p	q	p → q																		
V	V	V																		
V	F	F																		
F	V	V																		
F	F	V																		
Bicondicional	↔	p se e somente se q	<table><tr><td>p</td><td>q</td><td>p ↔ q</td></tr><tr><td>V</td><td>V</td><td>V</td></tr><tr><td>V</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>F</td><td>V</td><td>F</td></tr><tr><td>F</td><td>F</td><td>V</td></tr></table>			p	q	p ↔ q	V	V	V	V	F	F	F	V	F	F	F	V
p	q	p ↔ q																		
V	V	V																		
V	F	F																		
F	V	F																		
F	F	V																		

TABELA-VERDADE

O valor lógico de uma proposição composta é definido unicamente pelos valores lógicos de suas proposições simples. O número de linhas em uma TABELA-VERDADE depende do número de proposições simples envolvidas.

Segundo o teorema temos: “A TABELA-VERDADE de uma proposição composta com n proposições simples componentes contém 2^n linhas.”

P	Q	$P \wedge Q$	$P \vee Q$	$P \times Q$	$P \rightarrow Q$	$P \leftrightarrow Q$
V	V	V	V	F	V	V
V	F	F	V	V	F	F
F	V	F	V	V	V	F
F	F	F	F	F	V	V

► CONCEITOS DE TAUTOLOGIA, CONTRADIÇÃO E CONTINGÊNCIA

- **Tautologia:** Uma proposição composta que resulta em verdade em todas as possíveis combinações de valores lógicos de suas proposições simples. O Princípio da Substituição garante que qualquer substituição das proposições simples por outras manterá a proposição composta como uma tautologia.
- **Contradição:** Uma proposição composta que resulta em falsidade em todas as possíveis combinações de valores lógicos de suas proposições simples. É o oposto da tautologia. O Princípio da Substituição também se aplica às contradições.
- **Contingência:** Uma proposição composta que pode ser verdadeira ou falsa, dependendo das atribuições de verdade a suas proposições simples. Não é nem sempre verdadeira nem sempre falsa.

► Equivalência

Duas proposições são consideradas equivalentes quando, apesar de suas formas distintas, produzem os mesmos valores de verdade em todas as possíveis combinações de valores de suas proposições simples. Essa equivalência é evidente em tautologias e contradições, pois ambas apresentam, respectivamente, apenas valores verdadeiros ou falsos em suas tabelas-verdade.

Exemplo:

- 1. (VUNESP/TJSP) Uma negação lógica para a afirmação “João é rico, ou Maria é pobre” é:

- Se João é rico, então Maria é pobre.
- João não é rico, e Maria não é pobre.
- João é rico, e Maria não é pobre.
- Se João não é rico, então Maria não é pobre.
- João não é rico, ou Maria não é pobre.

Resolução:

Nesta questão, a proposição a ser negada trata-se da disjunção de duas proposições lógicas simples. Para tal, trocamos o conectivo por “e” e negamos as proposições “João é rico” e “Maria é pobre”. Veja como fica:

Alternativa correta: B.

NOÇÕES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

CONCEITOS BÁSICOS, APLICAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO (CHATGPT, MICROSOFT COPILOT E GOOGLE GEMINI), USO RESPONSÁVEL, PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS, VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES E LIMITAÇÕES DAS FERRAMENTAS DE IA

Inteligência Artificial, ou IA, é uma área da computação dedicada ao desenvolvimento de sistemas capazes de executar tarefas que normalmente exigem capacidades associadas à inteligência humana, como reconhecer padrões, interpretar linguagem, classificar informações, fazer previsões, gerar conteúdo e apoiar decisões.

Aprendizado de máquina, ou machine learning, é uma abordagem na qual modelos identificam padrões a partir de dados, em vez de depender apenas de regras programadas manualmente. O aprendizado profundo, ou deep learning, utiliza redes neurais com múltiplas camadas e constitui uma das técnicas que impulsionaram os sistemas generativos contemporâneos.

A automação tradicional e a IA não são equivalentes. Um programa que executa sempre a regra previamente definida “se A ocorrer, faça B” pode ser automatizado sem empregar aprendizado de máquina. Sistemas de IA, por sua vez, podem trabalhar com padrões estatísticos e situações menos rigidamente estruturadas.

► Inteligência Artificial generativa

Geração de novos conteúdos

IA generativa é aquela projetada para produzir novos conteúdos a partir de padrões aprendidos e das instruções fornecidas. Esses conteúdos podem incluir textos, códigos, imagens, áudio e outros formatos.

Nas ferramentas generativas de texto, o usuário fornece uma entrada, normalmente chamada de prompt, e o sistema produz uma resposta em linguagem natural. Essa capacidade permite realizar atividades como explicação, resumo, reescrita, tradução, classificação, geração de ideias e elaboração de rascunhos.

► Modelos de linguagem de grande porte

LLMs e processamento de texto

Large Language Models, ou LLMs, são modelos de linguagem desenvolvidos para processar e produzir sequências linguísticas. Durante sua construção, aprendem regularidades estatísticas existentes nos dados utilizados em seus processos de treinamento e desenvolvimento.

O texto é processado em unidades chamadas tokens. Um token pode corresponder a uma palavra inteira, parte de uma palavra, pontuação ou outra unidade textual. O modelo utiliza o contexto disponível para estimar quais sequências são apropriadas para continuar a resposta.

Essa geração probabilística explica por que um sistema pode produzir textos muito fluentes sem oferecer garantia de verdade factual. A qualidade linguística da resposta não deve ser confundida com comprovação de seu conteúdo.

Janela de contexto

O modelo trabalha com determinada quantidade de informação disponível no contexto da interação. Esse contexto pode abranger instruções, mensagens anteriores, documentos fornecidos e outros elementos disponibilizados à ferramenta.

Quanto mais clara for a relação entre a pergunta e o contexto relevante, maior tende a ser a utilidade da resposta. Contexto excessivo, contraditório ou mal organizado pode dificultar a identificação da tarefa principal.

► Capacidades e limitações

Atividades típicas

Ferramentas generativas podem apoiar diversas tarefas intelectuais. Entre os usos mais comuns estão:

- Explicar conceitos em diferentes níveis de profundidade.
- Resumir, reorganizar e comparar textos.
- Gerar rascunhos e sugerir melhorias de redação.
- Traduzir e adaptar linguagem ao público-alvo.
- Auxiliar na programação e análise de problemas.
- Extrair ou estruturar informações fornecidas pelo usuário.

Alucinações

Uma limitação fundamental é a possibilidade de alucinação, termo utilizado para respostas incorretas, inventadas ou sem sustentação adequada, embora apresentadas de maneira linguisticamente convincente.

Uma IA pode, por exemplo, atribuir um dado à fonte errada, inventar uma referência, fornecer número incorreto ou preencher uma lacuna com informação apenas plausível. Por isso, sistemas generativos não devem ser considerados autoridades infalíveis.

O usuário precisa distinguir geração de conteúdo de verificação factual, principalmente em atividades profissionais, acadêmicas ou de maior impacto.



AMOSTRA

PROMPTS, CONTEXTO E AVALIAÇÃO DAS RESPOSTAS

► Conceito de prompt

Instrução fornecida ao sistema

Prompt é a entrada utilizada para orientar a IA. Pode consistir em pergunta, comando, conjunto de regras, texto a ser analisado ou combinação desses elementos.

Um prompt vago tende a permitir múltiplas interpretações. “Explique segurança” é menos específico do que “Explique segurança da informação para um estudante iniciante, diferenciando confidencialidade, integridade e disponibilidade e apresentando um exemplo de cada conceito”.

A qualidade do prompt não garante uma resposta verdadeira, mas contribui para que a ferramenta compreenda melhor o objetivo pretendido.

► Componentes de um prompt eficiente

Objetivo, contexto e restrições

Um prompt estruturado pode fornecer as informações necessárias para reduzir ambiguidades. Não existe uma fórmula obrigatória, mas alguns elementos são particularmente úteis:

- **Objetivo:** o resultado que se deseja obter.
- **Contexto:** informações necessárias para compreender a situação.
- **Tarefa:** a ação específica que a IA deve executar.
- **Restrições:** limites de tamanho, conteúdo, linguagem ou metodologia.
- **Público-alvo:** perfil de quem utilizará a resposta.
- **Formato:** estrutura desejada para a saída.

Se o usuário pretende comparar tecnologias, por exemplo, pode indicar os critérios que devem ser empregados, evitando uma comparação excessivamente genérica.

► Refinamento iterativo

Continuidade da interação

A primeira resposta não precisa encerrar a tarefa. Em interfaces conversacionais, o usuário pode solicitar aprofundamento, correção, mudança de estilo ou reorganização.

Esse processo é chamado de refinamento iterativo. Em vez de repetir todo o comando, pode-se continuar a interação, desde que a ferramenta disponha do contexto anterior necessário.

Uma tarefa complexa também pode ser decomposta. Primeiro pode-se solicitar uma estrutura; depois, o desenvolvimento de cada parte; por fim, uma revisão dos critérios estabelecidos.

Uso de exemplos

Exemplos ajudam a mostrar à IA o formato ou padrão desejado. Quando são fornecidos poucos exemplos para orientar uma tarefa posterior, utiliza-se frequentemente a expressão few-shot prompting.

O exemplo deve ser coerente com a instrução. Caso o texto do comando peça uma estrutura e o exemplo mostre outra, o sistema recebe sinais conflitantes.

► Avaliação das respostas

Verificação factual

O conteúdo produzido deve ser avaliado de acordo com seu uso. Uma resposta sobre um conceito básico pode exigir conferência simples; uma informação jurídica, médica, financeira, normativa ou atualizada exige validação mais rigorosa.

Um procedimento crítico de verificação inclui:

- Conferir fatos importantes em fontes confiáveis.
- Verificar cálculos e dados numéricos.
- Confirmar se referências realmente existem e sustentam a afirmação.
- Distinguir fatos apresentados de inferências ou hipóteses.
- Observar a data da informação quando a atualidade for relevante.

► Redução do risco de respostas incorretas

Fornecimento de material de referência

Quando a atividade depende de um documento específico, fornecer esse documento ou seus trechos relevantes pode reduzir a dependência de informações genéricas.

Também é possível solicitar que a ferramenta indique incertezas, não invente dados ausentes e diferencie explicitamente aquilo que está no material fornecido daquilo que constitui inferência.

Nenhuma técnica de prompt elimina completamente erros. Solicitar “não erre” ou “responda apenas se tiver certeza” não transforma o sistema em mecanismo infalível de verificação.

► Prompt injection e instruções maliciosas

Conteúdo externo como fonte de instruções

Sistemas que analisam páginas, documentos ou mensagens podem encontrar textos destinados a induzir comportamentos indesejados. Esse fenômeno é relacionado a ataques de prompt injection.

O usuário deve ter especial cuidado quando uma ferramenta de IA possui acesso a dados, aplicativos ou ações externas. Um texto encontrado em uma página não deve ser automaticamente considerado uma instrução legítima do proprietário da conta.

CHATGPT, MICROSOFT COPILOT E GOOGLE GEMINI

► ChatGPT

Assistente de IA da OpenAI

ChatGPT é um assistente conversacional desenvolvido pela OpenAI. Suas capacidades centrais incluem responder perguntas, explicar conceitos, elaborar e transformar textos, auxiliar em raciocínio e trabalhar com linguagem natural. Dependendo do plano, das configurações e do ambiente disponível, pode utilizar ferramentas adicionais, como pesquisa na web, análise de dados e arquivos.

É importante diferenciar ChatGPT, que é o produto ou plataforma utilizada pelo usuário, dos modelos de IA que podem operar dentro dessa plataforma. Uma aplicação pode utilizar diferentes modelos ao longo do tempo.



NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL – DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

► Forma, Sistema e Fundamentos da República

Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo:

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

Princípio Federativo:

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

Princípio Republicano:

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

Princípio do Estado Democrático de Direito:

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

Princípio da Soberania Popular:

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

Princípio da Separação dos Poderes:

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejam os abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

► Objetivos Fundamentais da República

Os Objetivos Fundamentais da República estão elencados no Artigo 3º da CF/88. Vejamos:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação..

► Princípios de Direito Constitucional Internacional

Os Princípios de Direito Constitucional Internacional estão elencados no Artigo 4º da CF/88. Vejamos:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não-intervenção;



AMOSTRA

V - igualdade entre os Estados;
VI - defesa da paz;
VII - solução pacífica dos conflitos;
VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS: DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS; DOS DIREITOS SOCIAIS; DA NACIONALIDADE; DOS DIREITOS POLÍTICOS

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Os direitos individuais estão elencados no caput do Artigo 5º da CF. São eles:

► **Direito à Vida**

O direito à vida deve ser observado por dois prismas: o direito de permanecer vivo e o direito de uma vida digna.

O direito de permanecer vivo pode ser observado, por exemplo, na vedação à pena de morte (salvo em caso de guerra declarada).

Já o direito à uma vida digna, garante as necessidades vitais básicas, proibindo qualquer tratamento desumano como a tortura, penas de caráter perpétuo, trabalhos forçados, cruéis, etc.

► **Direito à Liberdade**

O direito à liberdade consiste na afirmação de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. Tal dispositivo representa a consagração da autonomia privada.

Trata-se a liberdade, de direito amplo, já que compreende, dentre outros, as liberdades: de opinião, de pensamento, de locomoção, de consciência, de crença, de reunião, de associação e de expressão.

► **Direito à Igualdade**

A igualdade, princípio fundamental proclamado pela Constituição Federal e base do princípio republicano e da democracia, deve ser encarada sob duas óticas, a igualdade material e a igualdade formal.

A igualdade formal é a identidade de direitos e deveres concedidos aos membros da coletividade por meio da norma.

Por sua vez, a igualdade material tem por finalidade a busca da equiparação dos cidadãos sob todos os aspectos, inclusive o jurídico. É a consagração da máxima de Aristóteles, para quem o princípio da igualdade consistia em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualem.

Sob o pálio da igualdade material, caberia ao Estado promover a igualdade de oportunidades por meio de políticas públicas e leis que, atentos às características dos grupos menos favorecidos, compensassem as desigualdades decorrentes do processo histórico da formação social.

► **Direito à Privacidade**

Para o estudo do Direito Constitucional, a privacidade é gênero, do qual são espécies a intimidade, a honra, a vida privada e a imagem. De maneira que, os mesmos são invioláveis e a eles assegura-se o direito à indenização pelo dano moral ou material decorrente de sua violação.

► **Direito à Honra**

O direito à honra almeja tutelar o conjunto de atributos pertinentes à reputação do cidadão sujeito de direitos, exatamente por tal motivo, são previstos no Código Penal.

► **Direito de Propriedade**

É assegurado o direito de propriedade, contudo, com restrições, como por exemplo, de que se atenda à função social da propriedade. Também se enquadram como espécies de restrição do direito de propriedade, a requisição, a desapropriação, o confisco e o usucapião.

Do mesmo modo, é no direito de propriedade que se asseguram a inviolabilidade do domicílio, os direitos autorais (propriedade intelectual) e os direitos reativos à herança.

Destes direitos, emanam todos os incisos do Art. 5º, da CF/88, conforme veremos abaixo:

TÍTULO II DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo - se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;



NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ESTADO, GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CONCEITO, OBJETO E FONTES

ESTADO, GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: NOÇÕES FUNDAMENTAIS

► Conceito de Estado

Estrutura política, jurídica e territorial

O Estado é a organização política e jurídica formada para ordenar a vida em sociedade, exercer autoridade sobre determinado território e buscar a realização do interesse público. No Direito Administrativo, o Estado é compreendido como pessoa jurídica de Direito Público, capaz de adquirir direitos, assumir obrigações, prestar serviços, editar normas, exercer poderes e responder por seus atos.

O Estado não se confunde com Governo nem com Administração Pública. Ele é a estrutura permanente. O Governo corresponde à direção política temporária dessa estrutura. A Administração Pública é o conjunto de órgãos, entidades e agentes que executam concretamente as atividades administrativas.

► Elementos constitutivos do Estado

Povo, território e soberania

Tradicionalmente, o Estado é formado por três elementos essenciais: povo, território e soberania. O povo representa o elemento humano, isto é, o conjunto de pessoas vinculadas juridicamente ao Estado. O território é o espaço físico sobre o qual o Estado exerce sua autoridade. A soberania é o poder de autodeterminação, que permite ao Estado organizar-se internamente e relacionar-se externamente com independência.

Elemento	Significado
Povo	Conjunto de pessoas vinculadas ao Estado
Território	Espaço onde o Estado exerce sua autoridade
Soberania	Poder de autodeterminação política e jurídica

► Finalidade do Estado

Realização do interesse público

A finalidade do Estado é promover o bem comum, organizar a convivência social, garantir direitos, manter a ordem jurídica e prestar atividades necessárias à coletividade. Para isso, utiliza o Governo como centro de direção política e a Administração Pública como instrumento de execução prática das decisões estatais.

GOVERNO: CONCEITO, FUNÇÃO POLÍTICA E DIREÇÃO DO ESTADO

► Conceito de Governo

Comando político do Estado

Governo é o conjunto de órgãos e agentes responsáveis pela direção política do Estado. Ele define prioridades, estabelece programas, conduz políticas públicas e orienta a atuação estatal conforme o projeto político escolhido legitimamente. Enquanto o Estado é permanente, o Governo é temporário, pois muda conforme eleições, mandatos e alternância de poder.

O Governo exerce função política, ligada às grandes escolhas estatais, como definição de políticas econômicas, sociais, educacionais, sanitárias e administrativas. A Administração Pública, por sua vez, executa essas decisões de modo técnico, jurídico e contínuo, obedecendo à lei e aos princípios administrativos.

► Governo e Administração Pública

Direção política e execução administrativa

A distinção entre Governo e Administração Pública é essencial. O Governo decide os rumos políticos do Estado; a Administração executa, concretiza e operacionaliza essas decisões. Assim, políticas públicas podem nascer de escolhas governamentais, mas sua execução depende da estrutura administrativa.

Elemento	Característica principal
Estado	Estrutura jurídica e política permanente
Governo	Direção política temporária
Administração Pública	Execução técnica e administrativa das funções públicas

AMOSTRA

► Formas de organização política

Formas de governo, sistemas de governo e formas de Estado

As formas de governo indicam como ocorre a relação entre governantes e governados, destacando-se república e monarquia. Os sistemas de governo tratam da relação entre os Poderes Executivo e Legislativo, como presidencialismo e parlamentarismo. Já as formas de Estado indicam a organização territorial do poder, como Estado unitário e federação.

No Brasil, adota-se a forma republicana de governo, o sistema presidencialista e a forma federativa de Estado. Essa estrutura influencia diretamente a organização administrativa, pois distribui competências entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SENTIDOS, FUNÇÕES E ORGANIZAÇÃO

► Sentidos da Administração Pública

Sentido subjetivo e sentido objetivo

A Administração Pública pode ser compreendida em dois sentidos principais. Em sentido subjetivo, orgânico ou formal, representa o conjunto de órgãos, entidades e agentes responsáveis pelo exercício da função administrativa. Nesse caso, observa-se quem atua: ministérios, secretarias, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e servidores públicos.

Em sentido objetivo, material ou funcional, Administração Pública significa a própria atividade administrativa. Nesse enfoque, não se analisa quem executa, mas o que é executado: prestação de serviços públicos, exercício do poder de polícia, fomento, intervenção administrativa, fiscalização e gestão de bens e interesses públicos.

Sentido	Foco principal	Exemplo
Subjetivo	Quem exerce a função administrativa	Órgãos, entidades e agentes
Objetivo	Qual atividade é exercida	Serviço público, fiscalização e fomento

► Função administrativa

Execução concreta do interesse público

A função administrativa consiste na atividade concreta, direta e contínua desenvolvida pelo Estado para atender às necessidades coletivas. Ela se diferencia da função legislativa, que cria normas gerais, e da função jurisdicional, que resolve conflitos com definitividade. A Administração Pública atua executando a lei, prestando serviços, organizando estruturas, controlando atividades privadas e protegendo o patrimônio público.

► Organização administrativa

Administração direta e indireta

A Administração direta é formada pelos entes políticos: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Dentro deles existem órgãos públicos, sem personalidade jurídica própria, responsáveis pela execução de competências internas.

A Administração indireta é formada por entidades com personalidade jurídica própria, criadas ou autorizadas para desempenhar atividades específicas. Inclui autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista. Essa divisão permite distribuir tarefas, especializar funções e tornar a atuação administrativa mais eficiente.

PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

► Importância dos princípios administrativos

Base de validade da atuação estatal

Os princípios da Administração Pública orientam, limitam e controlam a atuação administrativa. Eles servem como critérios de interpretação das leis, fundamento de validade dos atos administrativos e parâmetro para verificar se a conduta do agente público respeita o interesse público. Mesmo quando a Administração possui certa margem de escolha, essa liberdade deve ser exercida conforme os princípios administrativos.

► Princípios expressos

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

Os princípios expressos são aqueles previstos de forma direta no texto constitucional. Eles formam a base mínima obrigatória da atuação administrativa e devem ser observados por todos os Poderes, órgãos, entidades e agentes no exercício da função administrativa.

Princípio	Ideia central
Legalidade	A Administração só pode agir conforme o Direito
Impessoalidade	A atuação deve buscar finalidade pública, sem favorecimentos
Moralidade	O ato deve respeitar ética, probidade e boa-fé
Publicidade	Os atos devem ser transparentes, salvo sigilo legítimo
Eficiência	A atuação deve buscar qualidade, resultado e boa gestão

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL

LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO

► LINDB e Introdução ao Direito Civil Brasileiro

De antemão, infere-se que a LEI de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, ou LINDB, (antes denominada LICC), não faz parte do Código Civil, apesar de se encontrar anexa a esta legislação. Cuidando-se, assim, de um acoplado de normas que possuem como finalidade, disciplinar as próprias normas jurídicas, ou, *lex legum* – norma sobre normas.

Ressalta-se que a legislação em estudo, predispõe condições genéricas para a formação, elaboração, vigência, eficácia, interpretação, integração e aplicação das leis como um todo.

Denota-se que a troca de nomes da LINDB ocorreu com o objetivo de colocar a devida adequação à aplicação prática, bem como a abrangência real da lei de introdução ao seu aspecto formal pelo nome da ementa.

Desta forma, a Lei n. 12.376/2010 passou a predispor que o decreto é Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, e não somente norma de cunho civil. Nesta seara, a LINDB se dirige ao legislador e aplicador do direito de maneira diferente das demais normas jurídicas, haja vista, estas possuem o atributo da generalidade e se encontram destinadas à toda a sociedade.

Incumbe-se a LINDB de tratar das seguintes situações:

- Da vigência e da eficácia das normas jurídicas;
- Do referente ao conflito de leis no tempo;
- Do conflito de leis no espaço;
- Dos critérios hermenêuticos;
- Do referente aos critérios de integração do ordenamento jurídico;
- Das normas de direito internacional privado, nos moldes dos artigos 7º a 19;
- Das normas de direito público, nos ditames do artigo 20 ao 30.

► Das Fontes do Direito

Podemos conceituar fonte como sendo a origem ou como formas de expressão do direito. O jurista Miguel Reale conceitua as fontes do direito como sendo os “*processos ou meios em virtude dos quais as regras jurídicas se positivam com legítima força obrigatória*”. Já o ilustre Hans Kelsen, define a fonte do direito como: “*o fundamento de validade da norma jurídica, decorre de uma norma superior, válida*”.

Ressalta-se que classificar e dividir as fontes do direito, não é tarefa fácil segundo a doutrina. Sendo assim, a maioria dos doutrinadores edita sua classificação, dividindo-a da seguinte forma:

▪ **Fontes formais:** São aquelas que se encontram dispostas de forma expressa na LINDB, se dividindo em fontes primárias, que são as leis; e fontes secundárias, que se referem à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

▪ **Fontes informais:** São aquelas que se encontram dispostas na LINDB, tais como a doutrina, a jurisprudência e equidade. Registra-se que existem doutrinadores que classificam as fontes formais secundárias como fontes indiretas ou mediatas, tendo em vista o fato de poderem ser aplicadas em situações de lacuna legal nas omissões da lei, conforme o art. 4º que aduz: “*quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito*”.

Da Analogia

Trata-se a analogia, de um método de aplicação de determinada situação que não se encontra prevista em lei, de uma norma jurídica aproximada, ou propriamente dita, ou, de um conjunto de normas jurídicas que se encontram sintonia com a situação a ser julgada. **Exemplo:** A aplicação das regras do casamento para a constituição de união estável.

Nesse diapasão, vale a pena mencionar que a analogia não se confunde com a interpretação extensiva, haja vista que por meio da analogia, existe rompimento com os limites previstos na norma, existindo, desta forma, integração jurídica, ao passo que na interpretação extensiva, amplia-se somente o seu campo, havendo subsunção.

Além disso, a subsunção e a integração tratam-se de institutos diferentes. Ao passo que a subsunção é a aplicação direta da lei, a integração se refere ao método por meio do qual o julgador supre as lacunas da legislação, vindo a aplicar as ferramentas determinadas pelo art. 4º da LINDB que predispõe sobre a analogia, os costumes e os princípios gerais do Direito.

▪ **Obs. importante:** As normas de exceção não admitem analogia ou interpretação extensiva.

A exemplo do exposto, podemos citar as normas que colocam restrição à autonomia privada ou que são diminuidoras da proteção de direitos referentes à dignidade da pessoa humana.

Dos Costumes

Os costumes são as práticas reiteradas no tempo relativas à repetição de usos de comportamentos, com capacidade para criar a convicção interna no cidadão de uma necessidade jurídica de sua obediência, conforme preconiza o artigo 113 do Código Civil.

Art. 113 . *Os negócios jurídicos devem ser interpretados conforme a boa-fé e os usos do lugar de sua celebração.*



AMOSTRA

São espécies de costumes:

- **Costumes segundo a lei ou secundum legem:** São aqueles expressamente previstos. Exemplo: Art. 187 do Código Civil;
- **Na ausência de lei ou praeter legem:** Aqui, os costumes são aplicados quando a lei for omissa. Exemplo: cheque pré-datado;
- **Contra a lei ou contra legem:** Quando os costumes não são admitidos.

► Dos Princípios Gerais do Direito

Os princípios são as fontes basilares para qualquer área do direito, sendo que possuem ampla influência em sua formação, bem como em sua aplicação.

De acordo com o Código Civil Brasileiro, três são os princípios consagrados, de acordo com a sua exposição de motivos:

- Princípio da eticidade, ou da valorização da ética e da boa-fé;
- Princípio da socialidade, que se trata do induzimento do princípio da função social da propriedade e dos contratos;
- Princípio da operabilidade, ou da simplicidade e efetividade alcançada através das cláusulas gerais.

Destaca-se que existem alguns princípios gerais do Direito Civil, que surgiram com a promulgação da Constituição Federal de 1988, e também por meio do movimento de constitucionalização do Direito Civil. Tais princípios receberam *status* constitucional, de forma que de acordo com o entendimento do professor Paulo Bonavides, terão prioridade de aplicação, ainda que haja lei específica a respeito da matéria. **Exemplos:** a dignidade da pessoa humana, prevista no art. 1º, III, CFB/1988; a solidariedade social, disposta no art. 3º, I, CFB/1988; e também, a isonomia ou igualdade material predisposta no art. 5º, caput da CF/1988.

Da Equidade

Segundo o filósofo Aristóteles, a equidade é a correção do justo legal, haja vista que ela corrige a lei, quando esta vier a se demonstrar injusta ao extremo.

Denota-se que a equidade não se encontra disposta na LINDB como forma de integração de lacunas legais. Entretanto, o artigo 140 do CPC/2015, aponta que “o juiz só decidirá por equidade nos casos previstos em lei”.

Assim sendo, explicita-se que o sistema jurídico aceita a equidade como uma forma de integração, quando indicado pela própria norma e apenas em situações de previsão legal, nos termos do art. 7º, do CDC.

Norma Agendi: a Lei

A Lei é a norma jurídica e como tal, trata-se de fonte primária e direta do direito, sendo assim, uma ordem advinda do legislador com caráter geral, universal e permanente, devendo, desta forma, advir da autoridade competente.

Vigência, Vigor, Ultratividade, Eficácia e Validade da Lei

Cuida-se a vigência do tempo de duração de uma norma jurídica, ou seja, o lapso temporal por intermédio do qual a lei pode produzir efeitos, dentro do qual a lei possui vigor.

A vigência tem início com a publicação, ou, após decorrido o prazo da *vacatio legis*, vindo a persistir até que seja revogada ou extinta.

Ressalta-se que o termo *a quo* da vigência da lei é estabelecido de forma livre pelo legislador, tendo em vista que a vigência da norma tem forte conexão com a força vinculante da lei.

Assim sendo, para a criação de uma lei, ressalta-se que existe um procedimento próprio estabelecido pela CFB/1988, no tocante ao Processo Legislativo, fator que envolve dentre outras etapas, a tramitação no poder legislativo, a sanção pelo poder executivo, a promulgação e, por último, a publicação da lei que passará a vigorar, segundo o art. 1º da LINDB, 45 dias após a sua publicação oficial, salvo disposição em contrário.

Ressalta-se que o início de vigência da lei se encontra previsto no art. 1º da LINDB. Normalmente as leis indicam seu prazo de início de vigência, sendo que estes poderão ser inferior aos 45 dias mencionados na lei.

Registra-se que no Brasil, normalmente as leis entram em vigor na data de sua publicação, fator que é considerado inoportuno, haja vista que a entrada imediata em vigor deve ser reservada às leis que apresentem de forma expressa, urgência em sua aplicabilidade.

Em relação ao vigor da lei, trata-se da qualidade da lei em produzir efeitos jurídicos, mesmo que a lei tenha sido revogada, sendo assim, uma força vinculante que se une ao princípio da obrigatoriedade e vincula todos os fatos e pessoas à *norma agendi*, ou lei.

Vejamos no quadro abaixo as definições diferenciadas entre a vigência e o vigor da lei:

Vigência da Lei	Vigor da Lei
Trata-se do período entre a entrada em vigor e a revogação da lei.	Trata-se da força vinculante que se une ao princípio da obrigatoriedade e vincula todos os fatos e pessoas à <i>norma agendi</i> , ou lei.

Já a ultratividade, trata-se de mecanismo por meio do qual, uma norma ainda sem vigência, em decorrência da sua revogação, possui vigor, vindo a dar continuidade da regência de determinados fatos. Desta forma, normas sem vigência podem ainda estar em vigor culminando assim o fenômeno da ultratividade, que se trata da possibilidade material e concreta que uma lei revogada ainda venha a produzir efeitos.

No condizente à eficácia, infere-se que nada mais é do que a aptidão da norma para produzir efeitos, podendo ser de espécie social, técnica ou jurídica. Vejamos:

- **Eficácia social ou efetividade da norma:** Trata-se do cumprimento do direito por parte da sociedade;
- **Eficácia técnica:** Encontra-se ligada à presença de condições técnicas para sua produção de efeitos. Exemplo: As normas constitucionais de eficácia limitada.
- **Eficácia jurídica:** Cuida-se do poder que toda norma possui para produzir efeitos jurídicos. Exemplo: A revogação de norma anterior incompatível.

NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS; NORMAS CONSTITUCIONAIS APLICÁVEIS, ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO, CUSTEIO, EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL, SEGURADOS, BENEFICIÁRIOS, DEPENDENTES, DIRIGENTES, GESTORES E ÓRGÃOS COLEGIADOS; CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO RPPS

FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS E ESTRUTURA INSTITUCIONAL DO REGIME PRÓPRIO

► Inserção previdenciária e âmbito de proteção

O regime próprio integra a previdência social destinada aos servidores públicos titulares de cargo efetivo dos entes que o mantêm. Sua disciplina nasce da Constituição Federal e é complementada por normas gerais nacionais e pela legislação de cada ente federativo, dentro dos limites constitucionais. A Constituição exige caráter contributivo e solidário, preservação do equilíbrio financeiro e atuarial e observância de critérios que impeçam tratamento previdenciário desconectado do vínculo funcional efetivo. A Emenda Constitucional nº 103/2019 modificou de modo relevante esse desenho, reforçando a necessidade de adequação legislativa, de sustentabilidade e de separação entre benefícios previdenciários e vantagens de natureza funcional. A Lei nº 9.717/1998 estabelece normas gerais de organização e funcionamento, enquanto a Portaria MTP nº 1.467/2022 consolida parâmetros operacionais relevantes para os entes federativos.

Vínculo do servidor e fronteira com o regime geral

A filiação ao regime próprio decorre da titularidade de cargo efetivo abrangido pela legislação do ente. O simples exercício de atividade na Administração Pública não conduz automaticamente à filiação. Ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, agentes contratados temporariamente e empregados públicos submetem-se, em regra, ao Regime Geral de Previdência Social, porque o vínculo jurídico que mantêm não corresponde ao cargo efetivo protegido pelo regime próprio. Essa distinção evita duplicidade de filiação e delimita quem pode contribuir, adquirir tempo no regime e gerar proteção previdenciária aos dependentes. Em um município que mantém regime próprio, por exemplo, um servidor efetivo da carreira de fiscalização municipal vincula-se ao RPPS, enquanto uma pessoa nomeada apenas para cargo em comissão permanece vinculada ao regime geral.

A comparação abaixo evidencia diferenças institucionais que ajudam a delimitar o campo de cada regime sem confundir a natureza pública de ambos.

Critério	Regime próprio	Regime geral
Vínculo típico	Titular de cargo efetivo abrangido pelo ente	Trabalhadores e demais segurados sujeitos ao regime geral
Organização	Mantido por ente federativo que possua RPPS	Regime nacional
Gestão	Unidade gestora do respectivo ente	Estrutura federal competente
Benefícios centrais	Aposentadorias e pensão por morte	Benefícios previstos na legislação geral
Regras de concessão	Constituição, normas gerais e legislação aplicável ao ente	Legislação nacional do regime geral

A tabela mostra que a distinção não é apenas administrativa. Ela afeta custeio, registro do tempo contributivo, concessão de benefícios e responsabilidade financeira. Quando o servidor transita entre regimes, a contagem recíproca e a compensação financeira podem permitir o aproveitamento de períodos contributivos, mas cada regime continua responsável pelos efeitos jurídicos que a legislação lhe atribui.



AMOSTRA

► Organização, unidade gestora e competências do ente

A existência de regime próprio pressupõe estrutura capaz de administrar cadastro, arrecadação, investimentos, concessão e manutenção de benefícios, contabilidade, avaliação atuarial e relacionamento com instâncias de controle. A legislação do ente define a forma administrativa da unidade gestora, que pode assumir configuração compatível com a organização local, desde que respeite as exigências nacionais. A gestão deve ser concentrada em unidade responsável pelo regime, evitando fragmentação que dificulte controle, transparência e padronização. A competência do ente não é absoluta: regras locais precisam se harmonizar com a Constituição, com a Lei nº 9.717/1998 e com os parâmetros gerais federais.

Funcionamento integrado e separação patrimonial

O funcionamento regular exige que os recursos previdenciários sejam tratados como recursos vinculados às finalidades do regime. Receitas contributivas, aportes legalmente destinados ao RPPS, rendimentos de investimentos e outras entradas admitidas devem ser registradas e administradas com segregação em relação às despesas comuns do Tesouro. O mesmo vale para o tratamento contábil e para o acompanhamento de obrigações futuras. Em uma reorganização administrativa municipal, por exemplo, não basta transferir o nome da autarquia previdenciária para outro órgão: é necessário preservar cadastros, contas, controles, responsabilidades, fluxos de arrecadação e governança que permitam identificar com clareza o patrimônio e as obrigações previdenciárias.

Competência normativa e limites federativos

A autonomia federativa permite ao ente editar sua legislação previdenciária, organizar a unidade gestora e disciplinar aspectos do plano de benefícios dentro do espaço juridicamente disponível. Essa autonomia, porém, convive com normas constitucionais de aplicação obrigatória e com normas gerais federais. A Emenda Constitucional nº 103/2019 também vedou a instituição de novos regimes próprios, preservando os já existentes sob as condições constitucionais. Para Estados, Distrito Federal e Municípios, a incidência das regras da reforma deve ser lida em conjunto com a legislação local efetivamente aprovada, especialmente em matéria de requisitos de aposentadoria. Assim, duas administrações municipais podem possuir RPPS e apresentar regras de concessão distintas, sem que isso autorize afastamento de parâmetros nacionais de custeio, equilíbrio, governança e fiscalização.

CUSTEIO E EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

► Formação das receitas e responsabilidade contributiva

O custeio do regime próprio é estruturado para financiar benefícios presentes e futuros. A contribuição do ente, a contribuição dos segurados ativos e, quando juridicamente cabível, a incidência contributiva sobre aposentados e pensionistas compõem o núcleo do financiamento. Também podem existir aportes para equacionamento de insuficiências, receitas patrimoniais e rendimentos de aplicações, desde que observadas as regras de vinculação e destinação. O caráter contributivo impede que a proteção previdenciária seja tratada como despesa sem fonte de financiamento. O caráter solidário, por sua vez, revela que o sistema não se resume a contas individuais: receitas e obrigações integram uma estrutura coletiva submetida a regras de repartição de riscos e de responsabilidade do ente instituidor.

Arrecadação, base contributiva e disciplina de repasses

A gestão do custeio depende de cadastro funcional confiável, identificação correta das parcelas sujeitas à contribuição e repasse tempestivo dos valores arrecadados. Retenção da contribuição do servidor sem transferência ao regime compromete o fluxo financeiro e gera irregularidade administrativa e previdenciária. A folha de pagamento precisa dialogar com a unidade gestora para que ingressos, afastamentos, mudanças remuneratórias, aposentadorias e óbitos sejam refletidos nos registros. Um ente que descobre divergência entre a folha do Poder Executivo e o cadastro previdenciário deve reconciliar as bases antes de projetar receitas futuras, pois dados incorretos distorcem tanto a arrecadação mensal quanto a avaliação atuarial.

► Equilíbrio financeiro e equilíbrio atuarial

O equilíbrio financeiro observa a capacidade de honrar, em determinado horizonte de curto prazo, despesas previdenciárias com as receitas disponíveis. O equilíbrio atuarial examina a compatibilidade, em perspectiva de longo prazo, entre recursos, contribuições, patrimônio, perfil dos segurados e obrigações projetadas. As duas dimensões se relacionam, mas não são equivalentes. Um regime pode apresentar caixa suficiente hoje e, ainda assim, acumular insuficiência atuarial relevante para décadas futuras. Também pode enfrentar tensão momentânea de caixa embora possua plano de financiamento estruturado para manter solvência ao longo do tempo.





GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

